



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Resolução ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Moção de ☐ Emenda Supressiva	N.º 092/2014
--	--------------

AUTOR: Lenildo Augusto da Silva – PR

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicat rio a Excelent ssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que a mesma providencie junto ao  rg o competente, que tome provid ncias no sentido de acompanhar o estoque de alimentos bem como o card pio e hor rios que s o servidas as refei es aos pacientes do Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Constitui  o Federal de 1988 incorporou uma s rie de direitos fazendo com que fosse chamada de Constitui  o Cidad . Os direitos humanos est o na Constitui  o Federal como princ pios fundamentais (artigos 1  a 4 ), como garantias fundamentais (artigo 5  e incisos), como direitos sociais (6 ) e como direitos pol ticos (art.14 e incisos). N o havia men  o expl cita   alimenta  o. Em 2010 o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Emenda Constitucional n  047/2003 que alterou o art.6  da Constitui  o Federal admitindo o Direito   Alimenta  o como um direito fundamental. Assim, o art.6  afirma que "S o direitos sociais a educa  o, a sa de, a alimenta  o, o trabalho, a moradia, o lazer, a seguran a, a previd ncia social, a prote  o   maternidade e   inf ncia, a assist ncia aos desamparados, na forma desta Constitui  o". Solicito apenas o que   de direito de todo Cidad o principalmente aqueles que dependem do sistema p blico de sa de do nosso munic pio.

Sala das Sess es, 02 de janeiro de 2014.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PR

C mara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 03/02/14
Na 1-a Sess o Ordin ria

Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente